

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 836, DE 2007

(Do Sr. Laerte Bessa)

Acresce dispositivos à Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990, para dispor acerca da rescisão contratual, eficácia dos contratos de adesão e forma de desistência de contrato firmado com Concessionárias do Serviço Público e Instituições.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao inciso XI, do Art. 6º, da Lei nº. 8.078/1990, objeto do art. 1º do Projeto:

Art. 6º

XI - ao seu critério, realizar rescisão contratual direta e pessoalmente, com direito ao recebimento de comprovante do seu distrato.

JUSTIFICAÇÃO

Modificação necessária visando demonstrar que o consumidor tem direito ao recebimento de comprovante do seu distrato, todavia, nem sempre de maneira imediata, tendo em vista, as particularidades de cada caso, principalmente daqueles que dependem da efetiva compensação de valores.

Sala da Comissão, de junho de 2.007.

Luiz Carlos Haully
Deputado Federal – PSDB/PR



4F39F62430